



Prefeitura Municipal de
Graccho Cardoso

Graccho Cardoso/SE, 03 de julho de 2026.

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins, em obediência ao Art. 163-A da CF; Emenda à Constituição nº 105/2019; Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 001/2025; Acórdão nº 518/2023 – TCU-Plenário; ADPF 854/DF e ADI 7697 – Supremo Tribunal Federal, assim como em atendimento às orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, no que diz respeito aos itens 17.2 e 17.3 da matriz com os critérios de avaliação, que no exercício de **2023, 2024, 2025 e 2026 até a data da assinatura dessa nota, não houve emendas municipais.**

At,te.

Secretaria Municipal de Finanças